

PARECER SBO/CBO
Parecer sobre Paquimetria Ultrassônica no Glaucoma

A Sociedade Brasileira de Oftalmologia esclarece que:

A paquimetria ultra-sônica (cód. 50.01.020-4) está indicada no exame inicial dos pacientes glaucomatosos (CID: H40) e também nos suspeitos de glaucoma (pressão intra-ocular limítrofe, escavações papilares suspeitas).

Está provado que nas córneas mais delgadas a pressão intra-ocular é subestimada pela tonometria de aplanção, e nestes pacientes a medicação profilática, ou a intensificação do tratamento estariam justificados.

Não está estabelecido um coeficiente de correção para se aplicar a tonometria nestes casos. Com relação à frequência, a paquimetria só é justificada no primeiro exame, a fim se diagnosticar o glaucoma.